

DE MORAIS, R\$ 2.258,26; ANGELITA FORTI DOS SANTOS SOARES, R\$ 1.892,43; DORLI DEOCLEIO VARGAS, R\$ 7.000,00; IVANETE ROCHA, R\$ 2.095,31; LIZIANE FERNANDA DA SILVA MENEZES, R\$ 1.750,00; RENATO LASTA, R\$ 207.063,60; SAMARA TONTINI DE ARRUDA, R\$ 1.882,04. CREDORES DA CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (ART. 83, II, DA LEI 11.101/2005): BANCO BANRISUL S/A, R\$ 215.448,20; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 322.688,72; BANCO ITAU UNIBANCO S/A, R\$ 6.065,64; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 209.824,98. CREDORES DA CLASSE III – CRÉDITOS FISCAIS (ART. 83, III, DA LEI 11.101/2005): FGTS, R\$ 31.947,55. CREDORES DA CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005): ADEMIR JOSE PASQUALON, R\$ 32.404,00; ADRIANO FROHLICH, R\$ 28.085,00; AIRTON BANDEIRA, R\$ 25.275,00; ALVIMAR COMERCIO DE HORT. E TRANSP. LTDA, R\$ 22.141,00; ANDRE RECH, R\$ 17.069,00; ANDRE ULSENHEIMER, R\$ 3.652,00; APOMEDIL S/A VEÍCULOS, R\$ 23.702,22; ARNALDO ZANDONA, R\$ 40.935,00; BANCO BANRISUL S/A, R\$ 298.473,41; BANCO BRADESCO S/A, R\$ 240.650,80; BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 294.747,96; BANCO ITAU UNIBANCO S/A, R\$ 144.497,25; BANCO SAFRA, R\$ 120.951,22; BANCO SICREDI S/A, R\$ 148.887,32; BORELLI HORTIFRUTTI, R\$ 4.060,00; CAIO BAVARESCO, R\$ 16.981,00; CARTONAGEM NERGER LTDA, R\$ 744,26; CASA DO FREIO COM AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 8.970,30; CEREALISTA ARMANDO TOESCA, R\$ 25.330,00; CEREALISTA RIBEIRO LTDA, R\$ 35.520,00; COMERCIAL AGRICOLA D GRANDO LTDA, R\$ 104.000,75; COMERCIAL WUNDER LTDA, R\$ 82.910,00; COMFRASUL COM DE FRUTAS E VERD LTDA, R\$ 2.291,00; DENY ROGERIO MENEGON, R\$ 185.253,00; DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, R\$ 79.155,64; EAD CONVENTOS COM DE MAT CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 2.409,00; EVANDRO LUIS STRAGLIOTTO, R\$ 146.060,00; FABIO HORN, R\$ 2.459,00; FABIO SCHEBEL, R\$ 2.200,00; FERNANDA WINTER, R\$ 97.528,95; FRUTAS BON-FIM, R\$ 57.214,50; HORTIFRUTI ERHART, R\$ 158.317,00; IRINEU CERCINA E OUTRA, R\$ 20.600,00; IRMAOS CAETANINHO COMERCIO E TRANSPORTADORA, R\$ 108.892,00; ISMAEL JAIR SOTT ME, R\$ 23.800,00; JACOBY COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, R\$ 153.378,00; JOSE L. PETRY, R\$ 4.444,07; KONRAD SUL COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, R\$ 4.096,24; LEANDRO DELAZERI, R\$ 38.471,90; LUIZ FURLANETTO, R\$ 4.168,00; MARCIANO LUIS BIANCHINI, R\$ 22.661,00; MARCOS ROBERTO PEREIRA, R\$ 2.636,00; MECANICA DO SILVIO - SILVIO DA SILVA, R\$ 6.556,40; MORELLI COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 4.483,09; NOR-PACK EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, R\$ 20.969,52; ODILON DA COSTA, R\$ 7.242,00; OLVIDES LASTE, R\$ 10.801,00; PNEUS OST RENOV DE PNEUS LTDA, R\$ 3.518,00; POWER ELETRO DIESEL, R\$ 2.257,41; QUERODIESEL TRANSP. E COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 168.511,80; REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA, R\$ 1.715,11; RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA, R\$ 1.308,00; RODEKAR IMPLM. RODOV. LTDA, R\$ 5.610,91; RODOAGRO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, R\$ 395,00; RUI ROMIO, R\$ 22.443,00; SCUDELLA TRANSPORTES, R\$ 169.614,00; SILVESTRIN FRUTAS LTDA - FILIAL 01, R\$ 12.369,71; SILVESTRIN FRUTAS LTDA – MATRIZ, R\$ 186.970,27; SIMSEN ESTOFADOS LTDA, R\$ 2.255,00; SIND DOS TRAB NAS IND E COOP DA ALIMENTAÇÃO, R\$ 3.000,00; SO FRUTAS, R\$ 4.460,00; SUPPRY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 12.468,94; TIM, R\$ 1.522,66; TOPVALE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHOS LTDA, R\$ 725,00; TRANSPORTES MARQUESUL LTDA, R\$ 14.204,00; TROMBINI EMBALAGENS S/A, R\$ 4.748,62; UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA, R\$ 2.430,88; VICENTE RIVA, R\$ 53.463,00; VILMAR NEUBAUER ROSA, R\$ 24.907,00; VITORIA DIESEL LTDA, R\$ 3.523,50; WHITE MARTINS GASES IND LTDA, R\$ 2.954,16; ZOSIMO MAYER MENGUE E CIA LTDA, R\$ 77.395,00. ESTRELA/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO DEBORA GERHARDT DE MARQUE ESCRIVÁ DESIGNADA-CLAUDIA MARIA CAYE 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA, 21 DE JANEIRO DE 2021. JUÍZA DE DIREITO: DEBORA GERHARDT DE MARQUE.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001500-49.2019.8.21.0047/ RS AUTOR : CONFORFLEX MOVEIS LTDA/AUTOR : ORION INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA LOCAL: ESTRELA DATA:16/12/2020 EDITAL Nº 10005184822 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS OBJETO: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 EDITAL DE ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005. CARTÓRIO: 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA/RS.COMARCA:ESTRELA/RS.NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5001500-49.2019.8.21.0047. AUTORAS: CONFORFLEX MÓVEIS EIRELI (CNPJ 01.386.837/0001-83) E ORION INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 30.703.108/0001-01).OBJETO DO EDITAL: PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ELABORADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM BASE NAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RECEBIDAS NOPRAZO DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO DE CREDORES SE ENCONTRAM NO ESCRITÓRIO DESSA ADMINISTRADORA JUDICIAL NA RUA SAPIRANGA, N. 90, JARDIM MAUÁ, NOVO HAMBURGO/RS, EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. FICAM INTIMADOS OS CREDORES DE QUE POSSUEM O PRAZO DE 10 (DIAS) DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º). CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO QUE QUIPARADOS DA EMPRESA CONFORFLEX MÓVEIS EIRELI. ADALGIZA SILVA BERNARDO DA CRUZ, R\$ 2.880,33; ADÃO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, R\$ 16.614,50; ADELAIDE ROHSIG PETTER, R\$ 5.890,96; ADELINA LOURDES DA ROSA MARTINS, R\$ 6.812,52; ADEMIR GUILHERME DA COSTA, R\$ 1.447,67; ALCERI RODRIGUES DE MORAIS, R\$ 6.797,17; ALESSANDRA PREDIGER, R\$ 3.637,34; ALINE GARBIN (ADV) OAB/RS 94.490, R\$ 995,63; ANA LUCIA COELHO PERDOMO, R\$ 11.362,66; ANALICE TERESINHA BAZZO, R\$ 4.003,23; ANGELA LUCIA DO PRADO, R\$ 1.430,68; ARTHUR ANTÔNIO GOURLART (ADV) OAB/RS 39.673, R\$ 23.833,94; ARTUR WILIBALDO LAUTERT, R\$ 1.477,67; CARLOS ALBERTO PADILHA DA SILVA, R\$ 10.925,12 (R\$ 8.445,42-PRINC.+R\$ 2.479,70-FGTS); CELI ULRICH, R\$ 2.924,92; CINTIA INES MALLMANN, R\$ 1.950,00; CLAUDETE MERLO FONTANA\*, R\$ 36.932,34 (R\$ 27.966,76-PRINC.+ R\$ 9.470,40-2FGTS); CLEITO SIMPLICIO FONTOURA, R\$ 5.360,98; DARIO LUIZ SCHWARZER\*, R\$ 36.449,54 (R\$ 27.461,94-PRINC.+ R\$ 8.987,60-FGTS); DARLAN TIAGO MALLMANN, R\$ 5.099,70; DARLAN TIAGO MALLMANN, R\$ 0,00; DAVID HENRIQUE CARDOSO DE MATOS, R\$ 3.000,00 (R\$ 2.700,00-PRINC.+ R\$ 300,00-FGTS); DECIO BALD\*, R\$ 25.371,10 (R\$ 20.340,39-PRINC.+ R\$ 5.030,71-FGTS); DECIO MAROBIN, R\$ 1.200,00; DIEGO KREUZBERG, R\$ 8.069,34; EDSON SILVEIRA DE ARAUJO, R\$ 17.572,82 (R\$ 14.666,70-PRINC.+ R\$ 2.906,12-FGTS); ELEINE MARIA DOS SANTOS, R\$ 9.229,97; FRANCIELE CAROLINE BIRCK, R\$ 3.635,84; GECI MARIA NOLL, R\$ 7.839,83; GIOVANI ALEXSANDRO BIRCK, R\$ 12.101,82; GRASIELE WESTENHOFEN, R\$ 13.947,81 (R\$ 8.864,16-PRINC.+ R\$ 5.083,65); ILSE PETTER\*, R\$ 17.975,75 (R\$ 13.162,65-PRINC.+ R\$ 4.813,10-FGTS); JAMES MARCIEL HAUSCHILD\*, R\$ 28.131,16 (R\$ 20.958,81-PRINC.+ R\$ 7.172,35-FGTS); JANETE DE SOUZA, R\$ 4.032,86; JEFFERSON RENAN FIN, R\$ 13.034,43; JEISON MALLMANN, R\$ 8.380,86 (R\$ 6.440,02-PRINC.+ R\$ 1.940,84-FGTS); JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 8.680,01; JESUS AUGUSTO DE MATTOS\*, R\$ 44.357,90; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 8.065,32; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 10.067,09; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 779,58; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 3.006,76; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 4.007,76; JESUS AUGUSTO DE MATTOS, R\$ 1.667,02; JOACIR JOSÉ DA SILVA, R\$ 7.092,46 (R\$ 5.847,34-PRINC.+ R\$ 1.245,12-FGTS); JOÃO LUIS DUARTE CRUZ, R\$ 26.574,18; JOÃO LUIS DUARTE CRUZ, R\$ 0,00; JULIA GABRIELI CLOSS, R\$ 904,21; JULIA GABRIELI CLOSS, R\$ 1.364,00; JULIANA MARIA PAULI, R\$ 20.026,71; KATLEN THAIS RUSCH, R\$ 3.328,11; LOEDI DA SILVA ROSA\*, R\$ 37.175,08 (R\$ 25.225,98-PRINC.+ R\$ 11.949,10-FGTS); LETÍCIA SAMARA CLOSS, R\$ 2.778,86; LIANE BUCKER\*, R\$ 43.547,65 (R\$ 32.757,36-PRINC.+ R\$ 10.790,29-FGTS); LUCIANO MATIAS WESTENHOFEN, R\$ 2.620,33; LUCKMANN ADVOCACIA EMPRESARIAL, R\$ 2.000,00; MARCELINA APARECIDA RAMOS CUNHA, R\$ 2.621,84; MARCELLA NEGRI GOMES, R\$ 1.477,67; MARIA DORILDE DA SILVA, R\$ 1.477,67; MARIA FERMINO VIEIRA, R\$ 19.655,75 (R\$ 11.351,02-PRINC.+ R\$ 8.304,73-FGTS); MARISA MATIELLO, R\$ 35.764,51 (R\$ 25.038,43-PRINC.+ R\$ 10.726,08-FGTS); MILTON WEIMER, R\$ 8.127,05; MIRTA LISETE LENHART, R\$ 14.911,12; NELSI DICK LENHARDT, R\$ 52.084,3 (R\$ 38.022,98-PRINC.+ R\$ 14.061,32-FGTS); PATRICIA SCHOSSLER TEIXEIRA, R\$ 4.963,76; RENATO DE CAMARGO JONES, R\$ 6.939,68; ROSANGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA, R\$ 6.244,16; ROSANI ECKHARDT\*, R\$ 37.747,22 (R\$ 28.118,96-PRINC.+ R\$ 9.628,26-FGTS); SANDRA DE SOUZA BALD, R\$ 9.707,33; SIMONEGRABIN KNECHT, R\$ 4.378,66; SUSETE GOMES (ADV) R\$ 101.000,00; OXI 3 FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 0,00; PASSOS REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 4.541,32; PREDITIVA ANALISES EM ENERGIA ELETRICA LTDA, R\$ 910,00; RA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.496,00; RC&B ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 6.618,29; RCC TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA, R\$ 120,00; REUL OESTE REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 828,42; RICARDO LAGGEMANN, R\$ 194,00; ROBINSOM REPRESENTAÇÕES EIRELI, R\$ 6.238,27; ROGERIO PRETTO E CIA LTDA, R\$ 64,75; S EI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, R\$ 4.195,00; SANDROMAR F PIEI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 18.734,97; SERRARIA SDB LTDA, R\$ 128.312,78; SILVIO JOSÉ DE SOUZA, R\$ 960,00; SOFIBRAS INDUSTRIA DE FIBRAS EIRELI, R\$ 643,20; SUNSHINE -ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, R\$ 1.877,86; SUPORTE REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA, R\$ 5.787,00; TRANSPORTES CIVARDI LTDA, R\$ 1.397,61; TRANSPORTES RAPIDO VAI E VEM LTDA, R\$ 163,46; VOPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 3.407,94; WR DAMACENO REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 421,10; WSANTOS AMARAL REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 303,25. TOTAL R\$ 75.166,77. CREDORES DA CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPPDA EMPRESA ORION INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. AA DE QUEIROZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, R\$ 1.841,27; ASPEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 2.511,39; D' SENTARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, R\$ 7.618,00; EDUARDO WERLE EIRELI, R\$ 3.304,00; GRAFICA TIMBRE EIRELI, R\$ 190,00; HEENALU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 617,66; INDUSTRIA METALURGICA TERNES LTDA, R\$ 844,97; INFINITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 541,29; IVAN PEDRO HORA DA SILVA PRATA, R\$ 1.221,26; J. SILVA NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES, R\$ 1.654,82; L. H. COMERCIAL LTDA, R\$ 7.176,34; LORENZON & LORENZINI CIA LTDA -ME, R\$ 1.020,78; LUCIANO BENTO DE SIQUEIRA, R\$ 4.637,84; LUPEME INDUSTRIA METALURGICA, R\$ 425,00; MALUPPI REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, R\$ 86,39; MARIO HONDA REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 231,00; MAURILIO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, R\$ 625,56; NELSON CORREIA & CIA LTDA, R\$ 7.075,00; PASSOS REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 533,66; PEDRO HENRIQUE BONATO ME, R\$ 340,00; PIO X TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, R\$ 200,00; RA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 476,84; REUL OESTE REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.141,59; ROBINSOM REPRESENTAÇÕES EIRELI, R\$ 240,31; ROGERIO PRETTO E CIA LTDA, R\$ 34,05; SANDROMAR F PIEI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 3.064,29; SERRARIA GDB LTDA, R\$ 16.164,20; SUPORTE REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA, R\$ 1.467,66; TERNES FIXAÇÃO LTDA, R\$ 665,00; WD REPRESENTANTE COMERCIAL, R\$ 231,19. TOTAL R\$ 66.181,36. TOTAL DO PASSIVO: R\$ 4.105.812,08. ESTRELA/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2020. DEBORA GERHARDT DE MARQUE JUÍZA DE DIREITO SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIREDO 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA, 21 DE JANEIRO DE 2021. JUÍZA DE DIREITO: DEBORA GERHARDT DE MARQUE.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001500-49.2019.8.21.0047/ RS AUTOR : CONFORFLEX MOVEIS LTDA/AUTOR : ORION INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA LOCAL: ESTRELA DATA:16/12/2020 EDITAL Nº 10005185037 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS OBJETO: DAR CIÊNCIA AS CREDORES E/OU INTERESSADOS SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AUTORAS EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO ART. 53, DA LEI 11.101/2005. CARTÓRIO: 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA/RS. COMARCA: ESTRELA/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5001500-49.2019.8.21.0047. AUTORAS: CONFORFLEX MÓVEIS EIRELI (CNPJ 01.386.837/0001-83) E ORION INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (30.703.108/0001-01).

OBJETO: DAR CIÊNCIA AOS CREDORES E/OU INTERESSADOS SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AUTORAS (EVENTO 110). O PRAZO PARA O OFERECIMENTO DE QUALQUER OBJEÇÃO, DESDE QUE FUNDAMENTADA, COM RAZÕES DE FATO E DE DIREITO, FOI FIXADO EM 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. ESTRELA/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2020. DÉBORA GERHARDT DE MARQUE. JUIZA DE DIREITO 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA, 21 DE JANEIRO DE 2021. JUÍZA DE DIREITO: DEBORA GERHARDT DE MARQUE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001459-82.2019.8.21.0047/ RS EXEQUENTE : METANOX LTDA. EXECUTADO : IVANIA LUCIA DE MELO LOCAL: ESTRELA DATA:11/01/2021 EDITAL Nº 10005381856 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA) DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R\$ 3.406,45, ATUALIZADO DESDE 12/2019, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O(A) EXECUTADO(A), INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA, 21 DE JANEIRO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA: PRISCILA SIEBEN KLAUS.

## FARROUPILHA

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5003095-46.2020.8.21.0048/ RS AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RÉU : LEANDRO DE SOUZA QUADROS LOCAL: FARROUPILHA DATA:20/01/2021 EDITAL Nº 10005547172 EDITAL DE CITAÇÃO CRIME PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU LEANDRO DE SOUZA QUADROS, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4, II DO CÓDIGO PENAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FARROUPILHA, 21 DE JANEIRO DE 2021. : CLAUDIA BAMPI.

## GARIBALDI

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000059-26.2016.8.21.0051/ RS EXEQUENTE : MIGUEL BRITES BAICOA EXECUTADO : MARIA LUISA ARIOTTI LOCAL: GARIBALDI DATA:17/12/2020 EDITAL Nº 10005211190 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS OBJETO: EDITAL DE CITAÇÃO PESSOA INCERTA E DESCONHECIDA VARA JUDICIAL - COMARCA DE GARIBALDI PRAZO DE: 30 ( TRINTA ) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO PROCESSO: 5000059-26.2016.8.21.0051/RS EXEQUENTE: MIGUEL BRITES BAICOA OBJETO: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA MARIA LUISA ARIOTTI, BRASILEIRA, CPF 013.591.150-80 E RG 7096737791, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$10.561,19. NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), PODERÁ VOSSA SENHORIA OFERECER EMBARGOS, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. GARIBALDI. 28 DE AGOSTO DE 2020. SERVIDOR: ONILDO ALBERTO SCHOLL DE SOUZA. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GARIBALDI, 21 DE JANEIRO DE 2021. JUIZ DE DIREITO: GERSON MARTINS DA SILVA.

## GENERAL CÂMARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE GENERAL CÂMARA. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 099/1.18.0000565-3 (CNJ:0001080-07.2018.8.21.0099). REQUERENTE: LISANE FOESCH. REQUERIDO: MARILISE FOESCH. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARILISE FOESCH, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 12/02/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INTERDIÇÃO TOTAL, RESSALVADOS OS DIREITOS AO PRÓPRIO CORP, À SEXUALIDADE, AO MATRIMÔNIO, À PRIVACIDADE, À EDUCAÇÃO E AO LABOR DE FORMA GERAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO:TRANSTRNO ESQUIZOAFETIVO TIPO DEPRESSIVO (F 25.1). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LISANE FOESCH. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 S3O DO CPC. GENERAL CÂMARA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020. SERVIDOR: GUILHERME TRINDADE GAUTERIO. JUIZ: ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA.

## GETÚLIO VARGAS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001113-88.2020.8.21.0050/ RS EXEQUENTE : VALMOR PAULO BERNIERI EXECUTADO : ROGERIO CAMARGO VIANNA LOCAL: GETÚLIO VARGAS DATA:19/01/2021 EDITAL Nº 10005512721 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R\$ 7.353,95 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO/2020, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O EXECUTADO, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. GETÚLIO VARGAS, 19 DE JANEIRO DE 2021. SERVIDORA: MARILENE CARMEN MARUBIN FICH. JUÍZA: ELIANE APARECIDA RESENDE. 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GETÚLIO VARGAS, 21 DE JANEIRO DE 2021. DIRETORA DE SECRETARIA: MARILENE CARMEN MARUBIN FICH.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA - COMARCA DE GETÚLIO VARGAS. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 050/1.19.0000519-2 (CNJ:0001247-40.2019.8.21.0050). REQUERENTE: CRISTINA VASINIESKI. REQUERIDO: BASILIO WISINIESKI. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): BASILIO WISINIESKI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 08/09/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F 71.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CRISTINA VASINIESKI. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 S3O DO CPC. GETÚLIO VARGAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2020. SERVIDOR: ROSANGELA ROJAHN. JUIZ: DANIELA CONCEIÇÃO ZORZI.